



Rel. 482

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Educandário El Shaday | | |
| EMENTA: Recredencia o Educandário El Shaday, INEP 23268875, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, autoriza o curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências. | | |
| RELATORA: Tália Fausta Fontnele Moraes Pinheiro | | |
| SPU Nº 6776947/2016 | PARECER Nº 0852/2017 | APROVADO EM: 18.09.2017 |

I – RELATÓRIO

Antônia Jaqueline Bandeira, diretora pedagógica do Educandário El Shaday, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, mediante processo nº 6776947/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Av. Odilon Guimarães, nº 2500, Bairro Lagoa Redonda, CEP: 60.821-270, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 05.214.128/0001-71, com Censo Escolar nº 23268875.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 0444/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Antônia Jaqueline Bandeira, diretora pedagógica, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 31053/14, e como secretária escolar, Maria de Fátima Carmo Azevedo Lima, Registro nº 5866.

O corpo docente dessa instituição é composto de 10 professores com 11 funções docentes, sendo 06 habilitados, 1 sem habilitação e 04 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 90,90% habilitados.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informática@cec.ce.gov.br

ebb



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0852/2017

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Educandário El Shaday, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP 23268875, à autorização do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

no município de Maracanaú, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/ Censo Escolar 232230081, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 184, datado de 29 de setembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0377/2017, de 26 de julho de 2017, deste Conselho **Onde se lê** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Rotary Club São Miguel, no município de Caucaia - Ce, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/ Censo Escolar 23063076, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências **Leia-se**: Recredencia a Escola de Ensino Médio Rotary Club São Miguel, no município de Caucaia, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP /Censo Escolar 23063076, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências Fortaleza, 15 de outubro de 2018

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 190, datado de 09 de outubro de 2017, que publicou o Parecer nº 0441/2017, de 07 de agosto de 2017, deste Conselho. **Onde se lê** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Liceu José Furtado de Macêdo, no município de Jaguaribara, na jurisdição da CREDE 11, INEP /Censo Escolar 23135425, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências **Leia-se**: Recredencia a Escola de Ensino Médio Liceu José Furtado de Macêdo, no município de Jaguaribara, na jurisdição da CREDE 11, INEP /Censo Escolar 23135425, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências Fortaleza, 15 de outubro de 2018

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 184, datado de 29 de setembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0397/2017, de 27 de julho de 2017, deste Conselho **Onde se lê** Recredencia o Colégio Estadual Otacilio Mota, no município de Maracanaú - Ce, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP /Censo Escolar 23028068, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências **Leia-se**: Recredencia o Colégio Estadual Otacilio Mota, no município de Ipueritas, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús INEP /Censo Escolar 23028068, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências Fortaleza, 15 de outubro de outubro

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 184, datado de 29 de setembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0380/2017, de 27 de julho de 2017, deste Conselho **Onde se lê** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Hemenegildo Firmeza, no município de Fortaleza - Ce, na jurisdição da SEFOR, INEP /Censo Escolar 23071001, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências **Leia-se**: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Hemenegildo Firmeza, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP /Censo Escolar 23071001, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 220, datado de 22 de novembro de 2017, que publicou o Parecer nº 778/2017, de 15 de setembro de 2017 deste Conselho **Onde se lê** Recredencia o Colégio Nossa Senhora de Fátima, no município de Barbalha - Ce, INEP nº 23161868, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências **Leia-se**: Recredencia o Colégio Nossa Senhora de Fátima, no município de Barbalha - CE, INEP nº 23161868, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências Fortaleza, 15 de outubro de 2018

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 220, datado de 27 de novembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0845/2017, de 19 de setembro de 2017 deste Conselho **Onde se lê** Recredencia a Escola Pedagógica Maria Helena Silva, no município de Caucaia, INEP 23062940, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos,

até 31.12.2019, e dá outras providências **Leia-se**: Recredencia a Escola Pedagógica Maria Helena Silva, no município de Caucaia, INEP nº 23062940, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, este último, na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências Fortaleza, 15 de outubro de 2018

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 220, datado de 27 de novembro de 2017, que publicou o Parecer nº 0852/2017 de 18 de setembro de 2017 deste Conselho **Onde se lê** Recredencia o educandário El Shaday, INEP 23268875, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, autoriza o curso de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2019, e dá outras providências **Leia-se**: Recredencia o Educandário El Shaday, INEP 23268875, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, autoriza o curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências Fortaleza, 15 de outubro de 2018

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº91/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor GIULIANO VANDSON MENDONÇA RIBEIRO BARBOZA, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 300029-1-1, desta Vice-Governadoria, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 9 a 11 de outubro de 2018, a fim de participar de reuniões do Pacto por um Ceará Pacífico no Município, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de outubro de 2018.

Carla Melo da Escóssia
SECRETARIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº92/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor GIULIANO VANDSON MENDONÇA RIBEIRO BARBOZA, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 300029-1-1, desta Vice-Governadoria, a viajar à cidade de Sobral-Ce, no período de 16 a 19 de outubro de 2018, a fim de participar de reuniões do Pacto por um Ceará Pacífico, concedendo-lhe (3,5) três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), mais 20% no valor total de R\$323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2018

Carla Melo da Escóssia
SECRETARIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se

PORTARIA Nº93/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor GIULIANO VANDSON MENDONÇA RIBEIRO BARBOZA, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 300029-1-1, desta Vice-Governadoria, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 23 a 25 de outubro de 2018, a fim de participar de reuniões do Pacto por um Ceará Pacífico do Município, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), mais 20% no valor total de R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2018.

Carla Melo da Escóssia
SECRETARIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se